

Número SIGA: 4.103.15124.1.01.05224.01.2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 052/2024/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS GRÁFICOS PARA O COMITÊ DE  
BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA  
GRANDE, QUE ENTRE SI FAZEM A  
ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS  
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA  
DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA GRÁFICA  
IGUAÇU LTDA ME.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso  
Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-  
Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina -  
Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], doravante denominada  
simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA  
IGUAÇU LTDA ME**, sediada na Rua Caetés, nº 55, bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP:  
35.162-038, inscrita no CNPJ/MF 20.949.657/0001-07, neste ato representada por  
Mauro Nunes Pereira, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar  
o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo administrativo nº 151/2024,



que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo Ato Convocatório - Pregão nº 05/2024 e na proposta do licitante, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o acréscimo de valores do Contrato nº 052/2024/AGEVAP, firmado em 12 de novembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 151/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 06 (seis) meses, vigorando de 12 de novembro de 2025 até 12 de maio de 2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1** Fica por meio deste Termo Aditivo acrescido no valor do contrato o montante de R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos serviços acrescidos ao contrato e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 151/2024, que representa 18,10% (dezoito vírgula dez por cento) do valor original do presente Contrato.

**3.2** Considerando o acréscimo de valores realizado por meio deste termo aditivo, passa o presente contrato a ter o valor global de R\$ 94.380,00 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais)

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato, após o acréscimo quantitativo de serviços formalizado este Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias relativas ao exercício vigente:



| Contrato de Gestão | Comitê | Rubrica  | Valor                |
|--------------------|--------|--|----------------------|
| CG INEA 068/2022   | GUANDU | 1.4.1. Plano de Comunicação do Comitê Guandu – RJ<br>1.4.1.2 (b) Implementar as ações previstas no plano de comunicação<br>Detalhamento do Projeto: Material institucional, serviços e apoios às ações do Plano de Comunicação (PAAD 2025)<br>Referência PAP: 1.11.1. Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica | R\$ 14.480,00        |
| <b>Total</b>       |        |  | <b>R\$ 14.480,00</b> |

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

**5.1** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 151/2024.

## CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

**6.1** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**7.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**7.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 24 de outubro de 2025.





ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA: [REDACTED] Assinado de forma digital por  
ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA: [REDACTED]

Dados: 2025.10.24 16:28:31 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

MAURO NUNES  
PEREIRA: [REDACTED]

[REDACTED] MAURO NUNES PEREIRA

GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME LTDA.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
CRISTIAN MARTINS DE SOUZA  
Data: 23/10/2025 10:33:16-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

REJANE MONTEIRO  
DA SILVA  
PEDRA: [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por REJANE  
MONTEIRO DA SILVA  
PEDRA: [REDACTED]

Dados: 2025.10.24

09:07:25 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Resende

AGEVAP

Assinado de forma digital por  
MAURO NUNES  
PEREIRA: [REDACTED]

Dados: 2025.10.23 10:58:53

-03'00'

Documento assinado digitalmente

FERNANDA DE CASTRO SILVA  
Data: 23/10/2025 16:07:06-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

